PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Controladoria Geral do Município
Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000
Fone: (031) 3557-9044

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 01/2026

AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Mariana
SECRETARIA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Administração
SETOR	Controladoria Geral

1-DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de sistema de ouvidoria para a Prefeitura Municipal de Mariana, nos termos da Lei Municipal nº 3.434/2021.

2-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a necessidade do sistema de ouvidoria municipal, devido a importância e a obrigação legal, determinada pela Lei nº 13.460/2017, de possibilitar a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços prestados pela administração pública, e que, por meio da Lei Municipal nº 3.434/2021, foi instituído o sistema de ouvidoria no município de Mariana.

Ademais, é importante informar que o contrato nº 98/2023, de prestação de serviços de ouvidoria e de tecnologia em informação, com locação e disponibilização de software integrado e de equipamentos multifuncionais departamentais, para atendimento à população marianense, encerrar-se-á em 23/02/2027, sem possibilidade de prorrogação em virtude da limitação temporal estabelecida no art. 57, II, da revogada Lei nº 8.666/93.

2.1- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há.

3- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

( ) Baixa **( ) Média** **(X) Alta**

4- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

( ) Material de Consumo
( ) Material Permanente
(X) Serviços- Pessoa Juridica
( ) Serviço- Pessoa Física
( ) Obras e/ou Serviços de Engenharia
( ) Outro (qual?)_____

5- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Implantação			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	Implantação de sistema de atendimento ao cidadão e ouvidoria.	SV	1
2	Montagem de ponto de atendimento presencial.	SV	2
Manutenção mensal			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
3	Licença de uso de sistema de atendimento ao cidadão e ouvidoria, hospedagem do sistema, manutenção e suporte técnico.	Mês	12
4	Atendente operador de sistema jornada 40 horas semanais. Ou	Atendente/Mês	8
5	Atendente operador de sistema jornada 30 horas semanais.	Atendente/Mês	8
6	Coordenador de atendimento (Coordenador da Equipe de Atendentes).	Atendente/Mês	1
7	Manutenção de ponto de atendimento presencial.	Pontos/mês	2
Serviços por medição			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
8	Coleta de dados	SV	12
9	Treinamento na sede da contratante	Horas	150

Objetivando a instrução do processo, informamos que as quantidades a serem contratadas foram baseadas em levantamento realizado pela Controladoria Geral, tendo como base os quantitativos executados no contrato anterior.

Informamos que por ocasião da elaboração do estudo técnico preliminar, no qual o levantamento será mais aprofundado, poderá haver alteração desses quantitativos, se o estudo apontar a necessidade.

6- PREVISÃO DE INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DOS MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS

O inicio da execução se dará após a expedição da Ordem de Serviço.

7 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orcamentaria: 11.001.04.124.0001.2.577.3.3.90.39.99 - ficha 354 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica)

(X) Recurso Próprio ( ) Recurso Vinculado Federal
( ) Recurso Vinculado Estadual ( ) Outros (quais?) _____

8 - IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSAVEL PELO DFD DA AREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 04 de maio de 2026.

_____
Natália Clarice de Araújo Batista
Matrícula 14481
Encarregada de Planejamento da Contratação

_____
Antônio Carlos Souza dos Passos
Matrícula 29728
Encarregado de Planejamento da Contratação

Telefone de contato: (31) 3557-9044
E-mail: controle9044@gmail.com

9 - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 01/2026

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data:___/___/___ _____

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral do Município